



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº 637/2012.

Santa Helena – PB. Em 24 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito especial para fins que
especifica.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA
PARAÍBA**, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$
15.000,00 (quinze mil reais), destinado a **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA IGDSUAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
082440020.2087	Implantação e Manutenção do Programa IGDSUAS
3390.14	Diárias - Civil
3390.30	Material de consumo
3390.33	Passagens e despesas com locomoção
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
4490.52	Equipamentos e material permanente
TOTAL	15.000,00

Art. 2º – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder
Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III
do Parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB. Em 24 de dezembro
de 2012.

Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal